



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Um Governo Simples e Para Todos*

*Adm. 2017 - 2020*

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 191/2019**

Altera Dispositivo Da Lei Complementar nº 57/2007 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carandaí.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterado o cargo de COORDENADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA – CEMPRO, constante no Anexo II, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **Título do Cargo: DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO**

#### **Descrição Sumária:**

Supervisionar e dirigir o funcionamento do Pronto Atendimento do Município.

#### **Descrição Detalhada:**

- Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo e da área financeira do Pronto Atendimento, fixando políticas de gestão dos recursos administrativos e financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da Política de Saúde do Município de CARANDAÍ(MG);
- Compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; emitir relatórios administrativos e financeiros mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade ; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, em consonância com a Política de Saúde do do Município de CARANDAÍ-MG;
- Planejar, dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas e financeiras do Pronto Atendimento;
- Modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio;
- Planejar e implementar a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Política de Saúde do Município de CARANDAÍ(MG);
- Planejar e implementar o Sistema de Informações;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Um Governo Simples e Para Todos*

*Adm. 2017 - 2020*

- Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhador e de vigilância à saúde;
- Executar os programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos do Pronto Atendimento Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições;
- Administrar e coordenar as atividades de sua área e assessorar a Direção do Hospital Santana e em assuntos de sua competência;
- Articular e coordenar a integração do trabalho dos servidores públicos municipais de sua área com as demais unidades do pronto Atendimento e Hospital Santana;
- Desenvolver atribuições correlatas.;
- Planejar e implementar o Sistema de Informações;
- Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhador e de vigilância à saúde;
- Executar os programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos do Pronto Atendimento Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições Política de Saúde do do Município de CARANDAÍ – MG;
- Administrar e coordenar as atividades de sua área e assessorar ao Hospital Santana e Departamento de Saúde em assuntos de sua competência;
- Articular e coordenar a integração do trabalho dos servidores públicos municipais de sua área com as demais unidades do pronto Atendimento;
- Desenvolver atribuições correlatas.

### **Especificação:**

- Fator Instrução: Curso Superior completo.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandai, 26 de agosto de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*Um Governo Simples e Para Todos*  
Adm. 2017 - 2020

**Mensagem**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao encaminharmos a proposta de lei anexa, contamos com a apreciação dos Nobres Edis, para possibilitar sua adequação à realidade do Município.

A alteração no Cargo de Coordenador do Centro Municipal de Prevenção Odontológica - CEMPRO se faz necessária devido à extinção do departamento, devido a reformulação dos atendimentos odontológicos, que direcionou tais atendimentos para as Unidades Básicas de Saúde – UBS. Desta forma o cargo mencionado acima torna se obsoleto.

Entretanto, é de conhecimento de todos que o fluxo de atendimentos no pronto Atendimento Municipal tem aumentado muito e desde a sua criação nunca houve um cargo direcionado para a supervisão do mesmo. Assim sendo, solicitamos uma atenção neste sentido para viabilizar um melhor atendimento para a população.

Com esta breve justificativa, aguardamos a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei nº 191/2019, acreditando que a consciência de defesa do interesse público seja preponderante em sua análise.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal